



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

Companhia Securitizadora

**COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”), vem informar aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 103ª (centésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”), o quanto segue:

Na data de hoje foi realizada a Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 103ª (centésima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Assembleia”).

Ocorre que algumas instruções de voto recebidas pela Companhia aprovaram os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, mediante algumas condicionantes.

Desta forma, visando oportunizar aos Titulares dos CRA presentes na Assembleia, representativos de 51,57% (cinquenta inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) dos CRA em Circulação, a faculdade de, frente às condicionantes abaixo elencadas, manifestarem-se pela alteração dos votos, a Companhia decidiu por suspender a Assembleia para sua reabertura no dia **15 de junho de 2023, às 11:00 horas** (“Reabertura da Assembleia”):

- a) Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, condicionam a sua aprovação:
  - a. ao pagamento de prêmio a título de *waiver fee*, no valor correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre o saldo devedor dos CRA, na data de realização desta Assembleia, o qual deverá ser pago até o dia 25 de junho de 2023, impreterivelmente;
  - b. inclusão de obrigação nos documentos da oferta para que, em eventual cancelamento do contrato formalizado com a JBS S.A., e cedido fiduciariamente em garantia ao lastro dos CRA, o valor referente à multa de cancelamento seja revertido em sua totalidade para a amortização extraordinária dos CRA; e

- c. inclusão de obrigação nos documentos da oferta para que, em eventual entrada de novo acionista no quadro societário da Devedora do lastro dos CRA, parte do capital aportado pelo novo investidor seja utilizado para amortizar os CRA, valor este correspondente ao montante do caixa utilizado pela Devedora, decorrente da distribuição de dividendos efetuados após a data de emissão dos CRA.

b) Com relação ao item (ii) da Ordem do Dia, condicionam a sua aprovação:

- a. à redistribuição do saldo do principal dos CRA, que seria objeto de amortização nas próximas 06 (seis) parcelas, dentro do período remanescente dos CRA, considerando o seu vencimento original.

A Companhia informa que, para fins de cômputo dos votos, as novas instruções de voto deverão ser encaminhadas até o dia 14 de junho de 2023.

No mais, caso os Titulares dos CRA não se manifestem acerca destas condicionantes, considerará os votos constantes das instruções encaminhadas anteriormente.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores,

Diretor de Distribuição e

Diretor de Securitização